



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 029/2021/FMS

1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE**, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Jesse Leal, nº 54, Centro, Tomar do Geru, CEP: 49.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. MARINALVA REIS DOS SANTOS**, e a Empresa **JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA - EPP**, localizada na Lrg. Tobias Barreto, nº 130, CEP. 49.290-000, Bairro Centro, Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.749.202/0001-27, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sua Empresária, a **Sra. JOSEFA ALVES DOS SANTOS**, firmam o presente **Termo de Re-Ratificação**, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Re-Ratificação tem por objeto a *Contratação de empresa especializada para a aquisição com fornecimento parcelado de Material de Consumo e Equipamentos de Higienização e Proteção, a serem utilizados pelos estudantes do Sistema Municipal de Ensino, quando do retorno as atividades presenciais, no ambiente escolar do município de Tomar do Geru.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO OBJETIVO:

O objetivo do presente termo é a inclusão de nova Atividade / Elemento de Despesa / Fonte de Recurso, com a consequente alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO (Art. 55, V da Lei nº 8.666/93)**, do Contrato original, ratificando-a e a qual passará a ter a seguinte redação:

“Órgão: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UO: 8001 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2099 – Gestão do Programa Saúde na Escola - PSE

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00

Elemento de Despesa: 4490.52.00.00

Fonte de Recurso: 1214

Atividade: 6328 – Ação de Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública – COVID-19

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00

Fonte de Recurso: 1214.9919”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se re-ratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 04 de maio de 2021

MARINALVA REIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

JOSEFA ALVES DOS SANTOS
Empresária
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - _____ CPF: 311.345.918-45

II - _____ CPF: 043.045045-17